



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

LEI Nº 522/2010

SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial por anulação de dotação, no valor de R\$ 18.000,00 (*dezoito mil reais*), mediante a seguinte ordem classificatória:

Órgão.....:	7	SECRETARIA DE SAUDE			
Unidade Orçamentária:	07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAUDE	Despesa	Fonte	Valor
10.301.0008.2.021.000		PROGRAMA A CARGO DO PISO DE ATENCAO BASICA PAB FIXO			
3.1.90.11.00.00.00		VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	174	31495	18.000,00
		TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			18.000,00

Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito aberto através do artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a reduzir parcial ou totalmente a seguinte dotação do orçamento vigente:

Órgão.....:	7	SECRETARIA DE SAUDE			
Unidade Orçamentária:	07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAUDE	Despesa	Fonte	Valor
10.301.0008.2.026.000		PAB/SUS - COMP. DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS			
3.3.90.30.00.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	194	31495	18.000,00
		TOTAL DA REDUÇÃO			18.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de Outubro de 2010.

PAULO DE QUEIROZ SOUZA
Prefeito